LEI Nº 852, DE 03 DE OUTUBO DE 1980

DENOMINA RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 09, no Bairro Jardim América, passa a se denominar PEDRO DE OLIVEIRA BRASIL.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 03 de outubro de 1980.

Dep. Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Acari dos Santos Dias
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ÓBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Antonio Vieira Caldas
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Sousa Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL